



Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira
CEP 63.145-000 - Fone/Fax: (88) 3549.1001 - Tarrafas-CE.
E-mail: pmtarrafas@uol.com.br - Site: www.tarrafas.ce.gov.br
CNPJ (MF): 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920.318-0

LEI Nº 310/2013

CRIA LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO E A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE

A Prefeita Municipal de Tarrafas-Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas-CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos estudantes universitários do Município de Tarrafas a ser definido em convênio com a Associação dos estudantes Universitários de Assaré-Ce, com o objetivo de desenvolver o Incentivo e Amparo ao Estudante Universitário,

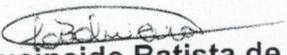
Art.2º- A destinação dos recursos observará as NORMAS gerais de direito financeiras regulamentadas pela Lei Federal nº. 4320, de 17/03/1964, bem como normas de controle interno e externo previstas na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º-Constituirão despesas de Incentivo e Amparo ao Estudante Universitário: Com destinação exclusiva ao incentivo da formação de estudantes.

Art.4º. – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação a ser consignada no orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE, em 28 de junho de 2013.


Lucineide Batista de Oliveira
Prefeita Municipal